



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida alienação: **REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS CLASSIFICADOS COMO: OCIOSOS, RECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS E IRRECUPERÁVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A Prefeitura Municipal de Andirá enfrenta o desafio de gerir bens móveis classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, acumulados ao longo do tempo no patrimônio público. Esses bens, que não possuem mais utilidade para a Administração Pública, ocupam espaços significativos nos depósitos municipais, dificultando a organização e a otimização do patrimônio disponível.

Além disso, a manutenção de itens antieconômicos e a estocagem prolongada de bens recuperáveis geram custos desnecessários, como despesas com armazenamento, vigilância e eventual manutenção. Também há um risco crescente de deterioração, depreciação e perda do valor residual desses itens, agravando o desperdício de recursos públicos.

Essa situação exige uma solução eficiente para liberar espaço físico, reduzir os custos associados à manutenção e ao armazenamento desses bens, e assegurar o atendimento aos princípios de economicidade e eficiência na gestão do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente alienação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Andirá, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação para a inclusão desta alienação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A alienação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do Município de Andirá, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta alienação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do Município, assegurando que todas as alienações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC: A não inclusão prévia desta alienação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da alienação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A alienação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do Município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta alienação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

Portanto, a inclusão desta alienação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do Município quanto pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de Andirá. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

3 – REQUISITOS DA ALIENAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas regularmente constituídas e pessoas físicas maiores de idade e plenamente capazes, que atendam às condições previstas neste edital.

3.1.1. A participação no leilão é restrita a pessoas ou empresas que não possuam pendências fiscais ou trabalhistas com a Administração Pública Municipal.

3.1.2. Não será permitida a participação de servidores públicos municipais, seus cônjuges ou parentes até o 2º grau.

3.2 Os interessados deverão apresentar a documentação completa, conforme sua categoria (pessoa física ou jurídica), até a data de abertura do leilão:

a) Para Pessoas Jurídicas:

- a) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido.
- b) Cópia do contrato social ou estatuto social, com as devidas alterações, se houver, devidamente registrado.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal (se aplicável).
- d) Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais, em nome da empresa.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- f) Cópia do documento de identidade e CPF do representante legal.

b) Para Pessoas Físicas:

- a) Cópia do CPF e documento de identidade válido (RG ou CNH).
- b) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias).
- c) Certidão negativa de débitos tributários municipais e estaduais.

3.3 Os participantes deverão estar regularizados junto à Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, não podendo ter pendências de tributos ou multas com a Administração Pública Municipal.

3.4. A empresa ou pessoa física participante do leilão declara, ao se inscrever, que aceita as condições do edital e se compromete a cumprir todas as exigências estabelecidas, sem possibilidade de impugnações ou reclamações posteriores.

3.5. O participante deverá estar ciente de que o bem será vendido no estado em que se encontra, não cabendo reclamações ou devoluções após o arremate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

3.6. O pagamento dos bens arrematados deverá ser feito integralmente **dentro de 02 dias úteis**, mediante boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Andirá, o qual poderá ser solicitado via e-mail tributacaoand@gmail.com ou whatsapp (43) 99650-7060 ou ainda presencialmente.

3.7 A retirada dos bens deverá ocorrer após a compensação do pagamento, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, no local indicado pela Prefeitura. O não cumprimento desses prazos implicará na perda do bem e na retenção do valor pago.

3.7.1 Referente ao LOTE 12 (sucata), cujo leilão será realizado com base no peso em quilogramas, o boleto será gerado somente após a pesagem. A retirada dos bens deverá ocorrer após a compensação do pagamento.

3.8 A não retirada dos bens até a data máxima estabelecida (item 3.7), implicará declaração tácita de "**ABANDONO**", independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.

3.9 A declaração de "**ABANDONO**" **acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante**, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa do quantitativo dos bens a serem leiloados é baseada na avaliação prévia realizada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Andirá, que catalogou e classificou os itens como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis. A seguir, detalham-se os tipos de bens a serem leiloados e sua quantidade aproximada:

COD/LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	LANCE MÍNIMO	LOCAL
LOTE 01	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0051.933896-0 MARCA/MODELO: VW/11.130 TIPO/ESPÉCIE: ESPECIAL / CAMINHAO PLACA: AJB-1664 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1985/1985 COR: BRANCA DESCRIÇÃO DO BEM: COM DOCUMENTO, VEÍCULO NÃO TESTADO, PARTE INTERNA E EXTERNA EM ESTADO REGULAR, PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 20.000,00	R\$ R\$ 20.000,00	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
LOTE 02	CAÇAMBA DE COLETOR DE LIXO DESCRIÇÃO DO BEM: ESTADO RUIM, PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

LOTE 03	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ RENAVAM: 71.793343-1 CHASSI: 9BWZZZ237XP008406 MARCA/MODELO: VW/KOMBI TIPO/ESPÉCIE: MISTO / CAMIONETA PLACA: AIP-8518 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1999/1999 COR: BRANCA DESCRIÇÃO DO BEM: COM DOCUMENTO, VEÍCULO NÃO TESTADO, PARTE INTERNA E EXTERNA EM ESTADO REGULAR, PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ
LOTE 04	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0060.098747-7 MARCA/MODELO: VOLVO/B10M TIPO/ESPÉCIE: PASSAGEIRO / ÔNIBUS PLACA: BWC-7490 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1991/1991 COR: BRANCA DESCRIÇÃO DO BEM: COM DOCUMENTO, VEÍCULO NÃO TESTADO, PARTE INTERNA E EXTERNA EM ESTADO REGULAR, PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 20.00,00	R\$ 20.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTE 05	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0052.192145-7 MARCA/MODELO: SCANIA/B111 DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN – (VIN – CHASSI) PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTE 06	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0052.170810-9 MARCA/MODELO: VOLVO/B10M DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN – (VIN – CHASSI) PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTE 07	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0060.331324-8 MARCA/MODELO: M.BENZ/O 371 RS DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN – (VIN – CHASSI) PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOTE 08	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0014.866357-5 MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 70C16 DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN – (VIN – CHASSI) PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
 CNPJ - 76.235.761/0001-94

LOTE 09	RENAVAM: 00881618284 MARCA/MODELO: VW/KOMBI LOTAÇÃO TIPO/ESPÉCIE: PASSAGEIRO MICROONIBUS PLACA: ANR3010 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2006/ 2006 COR: BRANCA DESCRIÇÃO DO BEM: COM DOCUMENTO, VEÍCULO NÃO TESTADO, PARTE INTERNA E EXTERNA EM ESTADO REGULAR, PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.			
LOTE 10	05 – FOGÕES INDUSTRIAIS 08 – ARES-CONDICIONADOS 01 – BICICLETA ERGOMÉTRICA 01 – CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	PREFEITURA
LOTE 11	02 – AMPLIFICADORES MARCA HAYONIK 01 – AMPLIFICADOR MARCA WATTSOM 02 – CAIXAS DE SOM MARCA WATTSOM 01 – MESA DE ILUMINAÇÃO – NSI 02 – QUALIZADOR – PEAVEY 01 – LEITOR DE CD – TEAC 01 – PROJETER DE FILME - MODEL SIMPLESE PANASONIC 01 – PROJETER DE FILME 45 – (QUARENTA E CINCO) CANHÕES DE LUZ – TELEM, CONTENDO OUTROS ITENS RELACIONADOS A ILUMINAÇÃO DE PALCO 01 – QUADRITON CAPTAIN EM MADEIRA 01 – BOMBARDINO 01 – BOMBO FUZILEIRO 01 – FUZILEIRO 01 – SURDO 01 – ESTOJO DE FLAUTA; 01 ESTOJO DE TROMPETE 01 – ESTOJO FLUG HORN (BB) TODOS OS EQUIPAMENTOS NÃO TESTADOS, PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	PREFEITURA
LOTE 12	ELETROS ELETRÔNICOS, BENS MÓVEIS EM GERAL, FERROS E VEÍCULOS BAIXADOS. - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0051.823266-2 MARCA/MODELO: VW/FUSCA 1300 DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN – (VIN – CHASSI) - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0068.528862-5 MARCA/MODELO: FORD/FIESTA DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN – (VIN – CHASSI) - PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 0075.648340-9 MARCA/MODELO: FIAT/FIORINO IE	R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS) O KILO	R\$0,40(QUARENTA CENTAVOS) O KILO	PREFEITURA/DEPOSITO (LEÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

	DOCUMENTO BAIXADO NO DETRAN – (VIN – CHASSI) PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.			
LOTE 13	01 – FOGÃO A LENHA 01 – EMPACOTADORA DE LATICÍNIO – BRASPAC /JÁ – 6000 01 – ARMÁRIO DEFUMADOR INOX – 3000 01 – LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – 300 01 – TRITURADOR DE GRÃOS – EMBRASOY – 2000 01 – ARMÁRIO – DESIDRATADOR PARDAL – 2000 01 - ARMARIO CINZA DE AÇO DA PADARIA TODOS OS EQUIPAMENTOS NÃO TESTADOS, PODENDO FALTAR PEÇAS, NO ESTADO QUE SE ENCONTRAM.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	CENTRAL DO TRABALHADOR – “FRANCISCO TOZZI”/ PREFEITURA
LOTE 14	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSOS TAMANHOS	R\$ 300,00	R\$ 300,00	FACIA
LOTE 15	PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ RENAVAM: 00822212641 MARCA/MODELO: GM/CORSA CLASSIC TIPO/ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2004/2004 COR: BRANCA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	

Os itens que não forem arrematados durante o leilão poderão ser disponibilizados novamente para lances no mesmo dia. O leilão terá um período inicial de 03 (três) horas para lances, seguido de mais 03 (três) horas destinadas exclusivamente aos itens não arrematados, que serão reabertos para nova oportunidade de oferta.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Doação dos Bens a Entidades Beneficentes ou Órgãos Públicos: A Administração Pública poderia transferir os bens classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis para entidades beneficentes, organizações sem fins lucrativos ou outros órgãos públicos que manifestem interesse. Essa solução exige a identificação de beneficiários potenciais, avaliação dos bens para verificar sua utilidade, e a formalização de termos de doação, assegurando o cumprimento das exigências legais.

Custos e Benefícios: Custo: Envolve despesas administrativas, como triagem, catalogação e transporte dos bens doados. Benefício: Gera impacto social positivo ao destinar os bens para entidades que necessitam, promovendo ações solidárias. Contudo, essa solução não gera receita para os cofres públicos e pode ser limitada pela condição física de muitos bens classificados como irrecuperáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Limitações: A doação não resolve o problema de itens que são efetivamente inutilizáveis (irrecuperáveis). Além disso, a ausência de retorno financeiro para a Administração Pública não contribui para a economicidade do processo.

Solução 2 – Reciclagem e Descarte Ambientalmente Correto dos Bens: Os bens classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis poderiam ser enviados para empresas especializadas em reciclagem ou descarte ambientalmente correto. Essa solução exige o levantamento detalhado do material para verificar quais itens podem ser reciclados e quais demandam descarte adequado.

Custos e Benefícios: Custo: Contratação de empresas especializadas em reciclagem e transporte dos materiais. Dependendo da localização e do volume, os custos podem ser elevados. Benefício: Contribui para a sustentabilidade ao reduzir o impacto ambiental e promove a destinação correta de resíduos. Não gera receita significativa, mas reforça o compromisso da Administração Pública com práticas sustentáveis.

Limitações: Embora ambientalmente responsável essa solução não aproveita o valor residual dos bens e não resolve de forma eficiente o problema de espaço físico ocupado, já que o processo pode ser demorado.

Solução 3 – Realização de Leilão Público: Os bens classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis seriam alienados por meio de leilão público, realizado de forma presencial ou eletrônica. Essa solução permite a transferência de propriedade dos bens ao arrematante, mediante pagamento, com base na avaliação de seu valor residual.

Custos e Benefícios: Custo: Envolve a contratação de um leiloeiro oficial ou plataforma de leilão eletrônico, bem como a avaliação dos bens para precificação inicial.

Benefício: Gera receita para os cofres públicos, permitindo reinvestimento em outras necessidades municipais. Além disso, o leilão é um processo célere e eficiente para desocupar espaços físicos.

Limitações: Requer organização e divulgação adequadas para garantir ampla participação e competitividade no leilão.

Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução: Após análise das alternativas disponíveis, a realização de um **leilão público** se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração Pública. Essa modalidade assegura a melhor relação custo-benefício, permitindo:

Geração de Receita: Aproveitamento do valor residual dos bens, contribuindo para a economia municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Rapidez e Eficiência: Processo ágil e efetivo para desocupar espaços físicos e otimizar a gestão patrimonial.

Custo Moderado: Os custos associados à realização do leilão são compensados pelas receitas obtidas.

Ampla Publicidade: Garante transparência e concorrência, atendendo aos princípios da Administração Pública.

Portanto, a escolha da solução do leilão público reflete conveniência, economicidade e eficiência, em conformidade com os objetivos da gestão municipal e os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA VALOR ARRECADADO

A estimativa do valor a ser arrecadado com a realização do leilão de bens inservíveis do Município de Andirá é baseada na avaliação prévia dos itens a serem leiloados. Os valores de cada bem foram calculados considerando sua condição atual, a categoria de cada item (ociosidade, recuperabilidade, antieconômicos ou irrecuperáveis) e os preços de mercado para itens semelhantes.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na realização de um leilão público para a alienação de bens considerados inservíveis, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Andirá. Inicialmente, será realizada uma avaliação técnica detalhada dos bens, conduzida por uma comissão especializada ou profissionais contratados, com o objetivo de determinar o valor de mercado e identificar o estado de cada item. As informações, como condições de uso, possíveis defeitos e outros detalhes relevantes, serão descritas no edital que regulamentará o processo.

Para garantir ampla concorrência e transparência, o leilão será amplamente divulgado por meio de veículos de comunicação oficiais, como o Diário Oficial do Município e o site da Prefeitura, além de outras plataformas especializadas em leilões. Essa etapa é essencial para atrair maior número de interessados e potencializar a arrecadação.

O leilão será conduzido por um leiloeiro oficial devidamente registrado e poderá ser realizado de forma presencial, online ou híbrida, dependendo da conveniência e eficiência para o Município, conforme definido no edital. As regras de participação, incluindo os lances mínimos, formas de pagamento e prazos para retirada dos bens arrematados, serão claramente estabelecidas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

amplamente divulgadas, garantindo a igualdade de condições para todos os participantes e seguindo os princípios da impessoalidade e transparência.

Os bens serão alienados ao participante que oferecer o maior lance, desde que todas as condições estipuladas no edital sejam cumpridas. O pagamento será realizado conforme as regras estabelecidas no item 3.6, devendo ser pago integralmente **dentro de 48 horas**, mediante boleto bancário emitido pela Prefeitura Municipal de Andirá, o qual poderá ser solicitado via e-mail tributacaoand@gmail.com ou whatsapp (43) 99650-7060. Após a confirmação do pagamento, o arrematante será responsável pela retirada dos bens dentro do prazo estipulado, arcando com os custos de transporte e quaisquer encargos adicionais.

Ao final do processo, será elaborado um relatório detalhado com os resultados do leilão, incluindo a descrição dos bens alienados, os valores arrecadados e o repasse ao tesouro municipal. Esse relatório será disponibilizado para consulta pública, assegurando a transparência e o controle social sobre os resultados. Assim, a solução proporciona a desocupação de espaços físicos, a redução de custos de manutenção e armazenamento, a geração de receita para o município e a destinação adequada dos bens inservíveis, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência na gestão pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

A justificativa para o parcelamento do objeto baseia-se nos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021. O parcelamento do objeto permite que bens de natureza diversa, classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irre recuperáveis, sejam agrupados em lotes distintos, organizados de acordo com suas características, valores estimados ou interesse de mercado.

Essa abordagem promove uma maior atratividade ao leilão, uma vez que diferentes perfis de participantes poderão se interessar por lotes específicos, ampliando a concorrência e, conseqüentemente, aumentando as chances de obter melhores ofertas para o Município. Além disso, o parcelamento evita que bens de baixo valor sejam incluídos em um único lote com bens de maior valor, o que poderia dificultar a arrematação ou reduzir a competitividade.

Outro fator importante é que o parcelamento proporciona uma maior organização e clareza no processo, facilitando tanto a avaliação prévia dos bens quanto a realização do leilão. Isso também favorece a transparência e a publicidade, assegurando que os participantes tenham acesso a informações detalhadas e segregadas sobre os itens a serem alienados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Por fim, o parcelamento contribui para a gestão eficiente do patrimônio público, pois possibilita a alienação de bens de forma mais ágil, atendendo ao interesse público e aos objetivos da Administração Municipal de desocupar espaços físicos, reduzir custos de manutenção e gerar receita com a destinação adequada dos bens inservíveis.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Com a realização do leilão público, espera-se alcançar resultados que promovam efetividade na gestão do patrimônio municipal e contribuam para o desenvolvimento nacional sustentável. Em termos de efetividade, o principal objetivo é a desocupação de espaços físicos atualmente ocupados por bens inservíveis, garantindo melhor organização e aproveitamento do patrimônio público. A alienação desses bens permitirá a redução de custos associados à sua manutenção, vigilância e armazenamento, além de evitar a depreciação contínua e a perda de valor residual.

Outro resultado esperado é a geração de receita para o Município, que poderá ser reinvestida em áreas prioritárias para a Administração Pública, beneficiando a comunidade de forma direta ou indireta. A transparência e a competitividade no processo de leilão também contribuirão para reforçar a confiança da sociedade na gestão pública.

No que se refere ao desenvolvimento nacional sustentável, a alienação dos bens possibilita sua reintegração na cadeia econômica, seja por meio de reaproveitamento por terceiros ou reciclagem, alinhando-se aos princípios de economia circular. Isso minimiza o desperdício e contribui para a redução de impactos ambientais, promovendo práticas sustentáveis no gerenciamento de resíduos.

Adicionalmente, a eficiência e economicidade buscadas no processo do leilão deverão ser acompanhadas de indicadores de desempenho que permitam avaliar a efetividade da alienação, tais como a porcentagem de bens alienados, o montante arrecadado em relação ao valor estimado, o tempo necessário para a execução do processo e a destinação final adequada dos itens. Esses indicadores servirão como subsídio para a criação de um Acordo de Nível de Serviço (ANS) ou Instrumento de Medição de Resultados (IMR), assegurando que os objetivos estabelecidos sejam atingidos de forma mensurável e transparente.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A Administração Pública já adotou diversas medidas iniciais para viabilizar o leilão dos bens inservíveis do Município de Andirá. Dentre as providências realizadas, destaca-se a nomeação de um leiloeiro oficial, que será responsável por conduzir o processo de alienação dos bens. Além disso, foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

constituída uma equipe de apoio formada por servidores municipais, com atribuições específicas para auxiliar na organização e operacionalização do leilão.

A avaliação e catalogação dos bens foram realizadas, identificando cada item quanto ao estado de conservação, valor estimado e outras informações técnicas relevantes. Com base nesse levantamento, foram definidos os lotes de bens a serem alienados, agrupando-os conforme suas características e potencial de mercado, de forma a promover maior competitividade e atratividade ao certame.

Nos próximos passos, será disponibilizado um cronograma para a vistoria pública, permitindo que os interessados inspecionem os bens a serem leiloados. Essa medida visa assegurar a transparência do processo e fornecer informações detalhadas aos participantes sobre o estado dos itens.

Após a realização do leilão e homologação dos resultados, será feito o acompanhamento da retirada dos bens pelos arrematantes, garantindo que os prazos e condições estabelecidos no edital sejam rigorosamente cumpridos. Essa supervisão buscará assegurar a organização e a eficiência na entrega dos bens aos seus respectivos compradores, bem como a desocupação dos espaços físicos municipais de forma ordenada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização do leilão pode gerar um impacto ambiental relacionado ao aumento temporário de resíduos sólidos, caso os bens disponíveis não sejam arrematados. Isso pode levar à necessidade de uma destinação final adequada para esses materiais.

Para minimizar esse impacto, a Administração deverá adotar práticas como doação, reaproveitamento ou reciclagem dos itens não vendidos, garantindo que sejam utilizados de forma sustentável e evitando o descarte em aterros sanitários.

Ao alienar os bens, a Prefeitura estará contribuindo para que os itens sejam reutilizados ou reaproveitados em outras cadeias produtivas, reduzindo a necessidade de novos recursos naturais.

13 – ANÁLISE DE RISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Bens não arrematados	Prefeitura (Administração)	Ocorrência de aumento de resíduos sólidos e necessidade de nova destinação dos bens não vendidos.
Danos durante a retirada dos bens	Arrematante	Atraso na retirada dos bens e custos adicionais com danos nos itens ou no local de retirada.
Ausência de interessados	Prefeitura (Administração)	Não atingir o valor mínimo esperado para os bens, comprometendo o objetivo de arrecadação.
Falta de transparência no processo	Leiloeiro	Perda de credibilidade no processo, questionamentos jurídicos e riscos de anulação do leilão.
Desistência de arrematante após arrematação	Arrematante	Necessidade de relançamento dos bens, com possíveis perdas financeiras e atrasos no processo.
Erro na avaliação dos bens	Prefeitura (Administração)	Lotes mal avaliados, resultando em arrecadação inferior ao valor real dos bens.

14 – CONCLUSÃO

A realização do leilão para a alienação dos bens inservíveis do Município de Andirá é uma solução viável, eficaz e alinhada com os princípios da administração pública. A medida permitirá a liberação de espaços físicos ocupados por bens que não têm mais utilidade, otimizando o uso do patrimônio municipal e reduzindo custos operacionais com armazenamento, manutenção e vigilância desses itens.

Além disso, a realização do leilão proporcionará uma destinação mais adequada para os bens classificados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, contribuindo para a sustentabilidade e evitando desperdício de recursos públicos. O processo é transparente, eficiente e atenderá aos requisitos legais, garantindo que a Administração alcance os melhores resultados possíveis com a alienação dos bens, ao mesmo tempo em que promove a economicidade e a efetividade na gestão pública.

15 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Orgão	Secretaria Participante	Responsável
105	S.M. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	DIRCEU LUIZ